REQUERIMENTO Nº032/2023

REQUER A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DA COMISSÃO TEMPORÁRIA DE ASSUNTOS RELEVANTES QUE DISPÕE SOBRE A APRECIAÇÃO, ELABORAÇÃO DE ESTUDOS E TOMADA DE POSIÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS ACERCA DO ABASTECIMENTO DE ÁGUA NO MUNICÍPIO DE PARAUAPEBAS-PA.

Senhor Presidente,

No exercício do mandato a nós conferido, com fundamento específico no art. 34 e parágrafos da Lei Orgânica do Município e artigo 104, §8º do Regimento Interno da Câmara Municipal de Parauapebas, venho **REQUERER a prorrogação do prazo dos trabalhos da Comissão Temporária de Assuntos Relevantes - Água**, criada para apreciação, elaboração de estudos e tomada de posição da Câmara Municipal de Parauapebas acerca do abastecimento de água no município de Parauapebas-PA.

JUSTIFICATIVA

A criação da comissão temporária de assuntos relevantes – água, foi iniciativa do vereador Zacarias Marques apresentada por meio do projeto de resolução nº 005/2022 e posterior publicação da Resolução nº 004/2022, com a finalidade de estudar e avaliar a situação do abastecimento de água no município de Parauapebas.

Na legislatura anterior, foi criado um grupo de trabalho para debater a questão dos problemas hídricos do Município de Parauapebas, especificamente sobre o abastecimento de água na cidade, como resultado foi apresentado um estudo de viabilidade apontando possíveis soluções. Como forma de apreciar e atualizar este estudo, a Resolução nº 004/2022 criou a comissão de assuntos relevantes para estudar os problemas hídricos de Parauapebas, com intuito de buscar alternativas para o abastecimento de água no Município de Parauapebas.

O Ato da Presidência nº 009/2022 – GAB/PRES/CMP, nomeou os membros da Comissão, e no artigo 3º do referido ato, afirmou que a Comissão deveria concluir seus trabalhos no prazo de 180 (cento e oitenta) dias a contar de sua instauração, prorrogável por 60 (sessenta) dias, mediante requerimento ultimado nos moldes do que dispõe o §8º do artigo 104 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Parauapebas:

> Art.104 - Comissão de Assuntos Relevantes é aquela que se destina à elaboração e apreciação de estudos de problemas municipais e à tomada de posição da Câmara em assuntos de reconhecida relevância.
>
> § 8º Se a Comissão de Assuntos Relevantes deixar de concluir seus trabalhos dentro do prazo estabelecido, ficará automaticamente extinta, salvo se o Plenário houver aprovado, em tempo hábil, prorrogação de seu prazo de funcionamento, por meio de projeto resolução.

Na qualidade de Presidente da Comissão Temporária de Assuntos Relevantes - Água, nos moldes do §8º do artigo 104, do Regimento Interno desta Casa, venho requerer a prorrogação do prazo de funcionamento da Comissão Temporária por 60 (sessenta) dias.

Parauapebas, 29 de maio de 2023.

ASSINADO DIGITALMENTE
ZACARIAS DE ASSUNCAO VIEIRA MARQUES
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
http://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO

Zacarias Marques
Comissão Temporária de Assuntos Relevantes - Água
Presidente